

LEI Nº 768/2011

De 17 de agosto de 2011.

Fixa o valor do salário dos médicos da rede municipal de saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paragominas aprovou e o Prefeito Municipal em exercício sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O valor do salário base dos médicos da rede municipal de saúde fica fixado obedecendo à seguinte forma:

- a) R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) pela jornada de 20 horas semanais;
- b) R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior não exclui as demais vantagens e rubricas necessárias à composição real do salário expressas em leis específicas.

Art. 3º - Os recursos necessários a satisfação da presente lei são do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em exercício. -PA. 17 de agosto de 2011.



PAULO POMBO TOCANTINS.

Prefeito Municipal de Paragominas em exercício.

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
RENATO RODRIGUES CORDEIRO
Secretário Municipal de Governo
MARIO ALVES CAETANO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
JOÃO LUCÍDIO PAES LOBATO
Secretário Municipal de Saúde